
ANEXO I – Especificação Detalhada do Objeto – LOTE 02

1. Objeto: Constitui objeto do presente Pregão a **AQUISIÇÃO DE DMI - DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS EM SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO**, mediante consignação, conforme especificação e quantidades mensais, constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2. Justificativa: **AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS MÉDICOS IMPLANTÁVEIS** para atendimento as demandas do setor de centro cirúrgico da **FUSAM – FUNDAÇÃO DE SAÚDE E ASSISTENCIA AO MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA**, por lote, devendo os materiais ser do mesmo fabricante, considerando à necessidade de compatibilidade biomecânica.

3. Prazo de Entrega: Os produtos deverão ser entregues no máximo em **12 horas** nos casos emergenciais e nos casos não emergenciais (a ser avaliado pela Fusam) em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento do pedido conforme necessidade da FUSAM, de forma parcelada e entregues no **Centro Cirúrgico da FUSAM** conforme solicitação por escrito da Contratante.

4. Local de entrega: Centro Cirúrgico da FUSAM.

Endereço: Avenida Dr. Pereira de Mattos nº 63 – Centro - Caçapava, nos seguintes horários:

Manhã: das 08h às 12h - **Tarde:** 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

5. Fabricação e validade: os produtos deverão ter prazo de validade para consumo, quando da entrega dos mesmos, de no mínimo 01 (um) ano. A data de fabricação, nº. do lote e o prazo de validade dos produtos deverão constar na embalagem dos mesmos e, caso o produto não atenda ao solicitado, que apresentarem defeitos e danificados, será substituído conforme item 19 do edital.

6 – A Contratada deverá realizar revisão dos instrumentais consignados mensalmente, durante o período de vigência da ATA de SRP, emitindo relatório dos produtos utilizados e repostos, os quais deverão ser entregues a Supervisora do Centro Cirúrgico, conforme cronograma a ser encaminhado pela gestora da ATA.

7 - A reposição dos materiais utilizados deverá ser feita no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Contratante.

8. Das amostras e/ou catálogo dos produtos: (No caso de apresentarem amostra, esta deverá seguir os seguintes parâmetros:

8.1. Deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis conforme item 04 deste Anexo, 01 (uma) amostras e/ou catálogo de cada item especificado no Termo de Referência e Especificação, para a avaliação, juntamente com os seguintes documentos:

- a) Nome e telefone do representante comercial;
- b) Ser entregues em sua embalagem original, devidamente identificadas com os dados do fornecedor. As amostras que forem entregues em embalagens violadas serão desaprovadas compulsoriamente e o fornecedor desclassificado;
- c) As amostras e/ou catálogos serão avaliadas quanto à adequação com a descrição do item do edital, bem como sua qualidade e adequação às normas vigentes.

10.2. As amostras aprovadas não serão devolvidas, ficando sob guarda do FUSAM para serem utilizadas como contra prova no momento da entrega do material;

10.3. No rótulo dos produtos deverão constar as seguintes informações: nome do fabricante, nome completo do produto, marca, data de fabricação e vencimento, nome do fornecedor e/ ou embalador além do peso, volume ou número de unidades, conforme material;

OBS: Caso a empresa opte por apresentar o catálogo dos produtos, ficará a critério da Fusam, em caso de dúvida e não conhecimento da marca cotada, solicitar a amostra para análise e posterior aceite.